



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.605/2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.833, de 10 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

0703.1030104061.084 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Saldo Financeiro da Fonte 4505 de Exercício Anterior, Emenda Parlamentar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração